

LIZAÇÃO DE LANÇAMENTO DO PROGRAMA “ANGRA CIDADE INCLUSIVA”

Designar a servidora **Giuliane de Sousa Meira**, matrícula nº 28072 e CPF nº 161.368.407-07, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
23 DE JUNHO DE 2022.

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 088/2022**

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e o Sr. **ELIAS AUGUSTO DA SILVA JÚNIOR**.

OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação de imóvel situado à Avenida Francisco Guedes da Silva, nº 1571 - Parque Mambucaba – Angra dos Reis – RJ, destinado a sede da Secretaria-Executiva de Parque Mambucaba, totalizando 04(quatro) salas e 02(duas) lojas no térreo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º 8.666, de 1993, c/c Lei Federal n.º 8.245, de 1991.

PRAZO: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura deste instrumento contratual.

VALOR: O valor global deste contrato é R\$ 107.736,00 (cento e sete mil e setecentos e trinta e seis reais), sendo o aluguel mensal no valor de R\$ 8.978,00 (oito mil e novecentos e setenta e oito reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo nº 2022018866.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2024.04.122.0204.2157.33903615, FONTE: 10010000, Ficha nº 20221856 e Nota de Empenho nº 2130, de 25/05/2022, no valor de R\$ 62.846,00 (sessenta e dois mil e oitocentos e quarenta e seis reais), referente ao exercício de 2022.

AUTORIZAÇÃO: Conforme autorização do Secretário de Administração às fls. 068, constante do processo administrativo nº 2022018866, de 09/05/2022.

DATA DA ASSINATURA: 27/05/2022

ANGRA DOS REIS, 27 DE MAIO DE 2022.

GIOVANI WICHTHOFT FEDRIZZI

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DO PARQUE MAMBUCABA

DECRETO Nº 12.619, DE 13 DE JUNHO DE 2022**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 733.962,96 (setecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e noventa e seis centavos).

Parágrafo único. Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: Fonte 10900000 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS – R\$ 212.118,47 (duzentos e doze mil, cento e dezoito reais e quarenta e sete centavos) e Fonte 16300000 - RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO – R\$ 521.844,49 (quinhentos e vinte e um mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos), na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2022 35 3501 04 122 0221 2164 33903999 10900000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS	115.300,00
2022 35 3501 04 122 0221 2344 33903999 10900000		40.000,00
2022 35 3501 04 122 0221 2344 33903099 10900000		56.818,47
TOTAL		212.118,47
2022 35 3501 04 122 0221 2640 33903999 16300000	RECURSOS VINCULADOS AO TRÂNSITO	521.844,49
TOTAL		521.844,49
TOTAL GERAL		733.962,96

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10900000 = Outros Recursos Não Vinculados

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2022.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE JUNHO DE 2022.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO Nº-12.620, DE 13 DE JUNHO DE 2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.025, de 10 de dezembro de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.550.603,20 (três milhões, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS DO SUS - BLOCO DE CUSTEIO – Fonte: 12140001 – R\$ 3.550.603,20 (três milhões quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e três reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

PORTARIA GM/MS Nº 220 DE 27/01/2022

E PORTARIA GM/MS Nº 404 DE 25/02/2022